



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Número do processo : 2024/2/1065

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITARIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICIPIO DE CASTANHAL POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde (FMS) justifica a necessidade do quantitativo indicado para dar manutenção nos postos e unidades municipal de saúde. O procedimento licitatório deverá ser levado em consideração em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Considerando o essencial e consumo para eventuais reparos e adaptações na estrutura hidrossanitários dos prédios públicos da saúde de Castanhal, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar, não somente aos servidores, como também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela secretaria de saúde.

A Secretaria Municipal de infraestrutura (SINFRA) justifica seus quantitativos que será utilizado para a manutenção dos serviços de reparos nos banheiros do mercado municipal, feiras livres, cemitérios, praças públicas, e sistema de abastecimento de água. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitas com base na demanda de abastecimento que aumentam conforme a necessidade da população, observando a capacidade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS) justifica seus quantitativos para atender as necessidades da secretaria e as unidades socioassistenciais como: CRAS, ligados a Proteção Social básica, CREAS E CEAMCA que estão ligados a proteção social especial – PSE, CADASTRO ÚNICO E A CASA DOS CONSELHOS.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (FMEL) justifica seus quantitativos para realizar os reparos e manutenção dos 38 (trinta e oito) ginásios municipais sob a administração da secretaria de esporte e lazer, sendo esses na zona urbana e rural, além do prédio da secretaria e anexos. Ressaltamos que durante o ano existem diversas competições esportivas sediadas ou promovidas por este município, as quais são realizadas nos ginásios esportivos, sendo necessárias a manutenção hidrossanitárias.

A secretaria Municipal de Educação- SEMED justifica sua demanda face a necessidade de atendimento a 79 escolas da rede municipal, além dos setores administrativos da Semed, como também atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações estruturais, reformas e pequenos reparos nos prédios, proporcionando maior conforto e segurança aos servidores e usuários.

A Sub prefeitura do Jaderlândia ressalta sua necessidade tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltado à infraestrutura do município, permitindo aos cidadãos desfrutar plenamente do espaço que é considerado público.

A sub prefeitura do Apeú justifica sua demanda tendo em vista o funcionamento e manutenção do prédio central e os prédios anexos a esta subprefeitura: refeitório, estação gourmet, espaço cultural do Apeú, mercado do Apeú, cemitério do Apeú.

4- ÁREA REQUISITANTE

Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal

5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/ contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de material Hidrossanitário.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega do produto no que se refere à PMC (e secretarias vinculadas a ela) deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Ginásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal / PA, de acordo com a solicitação de fornecimento.

No que se refere aos Fundos Municipais a entrega do produto deverá ser realizada diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a Secretaria municipal de licitação através do ofício nº 019/2024/SUPRI encaminhou ofício para as secretarias solicitando seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores. No entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Nesse sentido, foi necessária a redução dos quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo reduzido**.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

I- Solução 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Hidrossanitário, através de pregão eletrônico Registro de preço.

Descrição: Fazer a contratação por registro de preço para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

II- Solução 2: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Hidrossanitário, através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

Descrição: Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.679.605,87 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

13.2 Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica a este objeto de contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 003/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidrossanitário, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 23/09/2024.**

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 21 de agosto 2024

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles
Controlador interno